



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 641

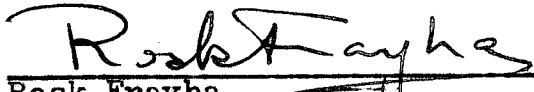
Dá denominação a via pública

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Passará a denominar-se Rua Acre a Rua Número 3, situada no Bairro João Pinheiro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 23 de abril de 1959


Resk Frayha
Prefeito Municipal em exercício